



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH**

**3497**

**Presidente da Mesa Diretora:** Cláudio Avelino Pereira

**Espécie:** Resolução

**Categoria:** Celebração de Convênios e Termos Aditivos

**Autoria:** Mesa da Diretora

**Data:** 04/08/1992

**Descrição Sumária:** RESOLUÇÃO Nº 89, de 04/08/1992. Aprova convênio firmado entre o Ministério da Educação e a Prefeitura Municipal de Montes Claros, para melhoria da oferta de Ensino Fundamental, mediante a capacitação de recursos humanos e da aquisição de materiais pedagógicos.

**Controle Interno – Caixa:** 01      **Posição:** 58      **Número de folhas:** 03

# Resolução nº 89,

Especie: PR

Categoria: convênios

ct. 01

Ordem: 58

nº fls: 02



De 04.08.92

## Câmara Municipal de Montes Claros

Autor: Mesa Diretora

Assunto:

Aprova convênio entre o Ministério da Educação e  
a Prefeitura , para melhoria do ensino fundamen -  
mental.

Caixa

MOVIMENTO

1 Aprovado em 04.08.92

2

3

4

5

6

7

8

9

10

RESOLUÇÃO Nº 89, de 04 de agosto de 1992

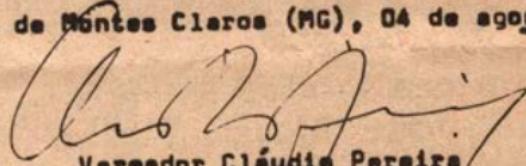
Dispõe sobre aprovação de convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou  
e promulga a seguinte Resolução:

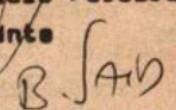
Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio nº 00000649/92, firmado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a melhoria da oferta de ensino fundamental, mediante a capacitação de recursos humanos e da aquisição de materiais pedagógicos.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 04 de agosto de 1992.



Vereador Cláudio Pereira  
Presidente



Vereador Benedito Paula Seid  
1º Secretário



# Câmara Municipal de Montes Claros

RESOLUÇÃO Nº 89, de 04 de agosto de 1992

Dispõe sobre aprovação de convênio.

A Câmara Municipal de Montes Claros (MG) aprovou e promulga a seguinte Resolução :

Artigo 1º - Fica aprovado, em todos os seus termos, o Convênio nº 00000649/92, firmado entre o Ministério da Educação, com a interveniência do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, e a Prefeitura Municipal de Montes Claros (MG), objetivando a melhoria da oferta de ensino fundamental, mediante a capacitação de recursos humanos e da aquisição de materiais pedagógicos .

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montes Claros (MG), 04 de agosto de 1992.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Cláudio Pereira".

Vereador Cláudio Pereira  
Presidente

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "Benedito Paula Said".

Vereador Benedito Paula Said  
1º Secretário